



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO POR UNANIMIDADE
em 07/08/2018

INDICAÇÃO Nº 616 /2018

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, obedecidas as formalidades regimentais, se digne a Vossa Excelência, adotar as medidas que se fizerem necessárias, objetivando providencias afim de realizar estudos jurídicos para articular permuta entre Vila Rei com a área da Vila Cecilia.

CONSIDERANDO que a referida área pública municipal localizada na Vila Rei consta disponível para venda, autorizada pelo poder legislativo;

CONSIDERANDO que a disposição da venda da referida área da Vila Rei sugere ausência de projeto;

CONDIDERANDO que a área da Vila Cecilia pertence à Universidade de São Paulo – USP;

CONSIDERANDO que a área da Vila Cecilia há diversas moradias pendentes de regularização com inúmeros munícipes que buscam a regularização de seu imóvel como garantia do direito social básico de moradia;

CONSIDERANDO que cabe ao poder público viabilizar a população de menor renda o acesso à habitação digna;

CONSIDERANDO que o Estado brasileiro possui a obrigação de traçar, elaborar, implementar e executar políticas públicas que tornem a moradia um direito mínimo de cada cidadão;

CONSIDERANDO que em reunião com a Universidade de São Paulo houve demonstração de interesse de regularização da área mediante permuta com outra área livre de coisas e pessoas;

Diante do exposto sugiro estudos a fim de realizar imediatamente a suspensão da venda da área da Vila Rei e articulação de permuta com a área da Vila Cecilia.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Isto posto, em sendo atendido a presente indicação certamente Vossa Excelência irá contribuir com o direito humano a um padrão de vida capaz de assegurar aos moradores do local e à sua família saúde, bem-estar, inclusive o direito à habitação, bem como arrecadação de recursos com tributos prediais urbanos.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 06 de Agosto de 2018



JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA
VEREADOR